



**PROCESSO Nº 132/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS**  
**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Mariana Castilhos de Souza e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 1.132/2022, anexa ao processo, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2022, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 80/2020 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, as condições a seguir estabelecidas. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as seguintes condições:

**O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, §3º, e Decreto Municipal nº 80/2020 e será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances.**

### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **no dia 25 de maio de 2022, com início às 9 horas**, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 14:45 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2 - OBJETO**

**2.1** - É objeto da presente licitação a **aquisição de jogos e materiais pedagógicos para o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e Salas de Recursos Multifuncionais – AEE das Escolas Municipais**, em conformidade com o termo de referência da Secretaria Municipal da Educação.

**2.2** – As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva autorização de compra, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

### **3 – PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Poderão participar do presente pregão eletrônico **SOMENTE** as empresas beneficiárias da **Lei Complementar nº 123/2006**, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



**3.3.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5-** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2:

**5.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**5.2.** Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

**5.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsideradas.

## **6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Preço unitário e total do item.

6.1.2. Marca do produto ofertado.

6.1.2.1. Consignar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL, ou seja, a multiplicação da quantidade estimada do item pelo respectivo preço unitário expresso em reais, sendo o total com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**6.3.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

### **6.4 - Do encaminhamento da proposta vencedora:**

6.4.1 Será declarado vencedor o licitante que ofertar menor valor para o item.

6.4.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

6.4.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.4.2.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.4.2.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

6.4.2.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.4.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.4.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.4.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, atendendo os seguintes critérios:**



- a. Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b. Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias.
- c. Inclusão de todas as despesas que influam no preços, como: transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;
- d. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico

## **7- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.8.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observando as regras de aceitação do mesmo.

**7.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.12.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

**7.13.** Encerrado o prazo do item “7.12”, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.14.** Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo do item “7.13”, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.15.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item “7.14”, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão



oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.16.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens “7.14” e “7.15”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.17.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens “7.15 e 7.16”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “7.16”.

**7.18.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “7.17”.

**7.19.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.23.1. Produzidos no País;

7.23.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.23.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.24.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.26.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.27.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**8.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **9. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

**9.1.** Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no Portal de Compras Públicas antes da abertura do certame para fins de participação;

**9.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.3.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de



sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) **Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
- h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- j) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4- Para utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas deverão declarar diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica, informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.**

**9.4.1-** Caso a empresa não comprove seu enquadramento, conforme item 9.4, terá os itens por ela vencidos desclassificados, e acarretará abertura de Processo Administrativo Especial sujeitando o licitante as penalidades legalmente cabíveis.

**9.5-** Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte: Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União.

**9.6 – O licitante enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas “a” e “g” do item 9.3, os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).**

**9.7 -** Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

**9.8-** A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

**9.9** A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a



desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

**9.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.2. Caso constatado de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, uma vez que a licitante é qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**10.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, diretamente no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.3.** Não serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail.

**10.4.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

**11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema:

**12.1.1.** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

**12.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**12.4.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por email, correios ou entregues pessoalmente.



**12.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **13- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

**13.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

**13.2** - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

**13.3-** A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

**13.4-** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**13.5-** Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.5.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no item 13.5.1.

13.5.3 - A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **14- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**14.2** - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

### **15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.



## **16 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**16.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

**16.2-** Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

**16.3-** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

**16.4-** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

**16.5-** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**16.6-** Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

**16.7-** Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

**16.8-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.

**16.9-** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

**16.10-** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

**16.11-** Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

**16.12-** Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

## **17 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**17.1-** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**17.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

**17.3-** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

**17.4-** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**17.5-** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**17.6-** A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato, será realizada no momento da entrega, realizada pela servidora Pâmela da Silva.

## **18 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

**18.1** – As entregas serão parceladas, conforme solicitação, e deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, diretamente na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Borges de Medeiros, n.º 481, Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha, RS, de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h, aos cuidados da fiscal do contrato, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório.



**18.2** – Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**18.3** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**18.4**- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

**18.5**- A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

**18.6**- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **19 - PENALIDADES**

**19.1** Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

i) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

j) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

k) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” do item 19.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;



l) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

m) nos casos de aplicação de penalidades os valores dos contratos serão atualizados pelo IPCA conforme Decreto Municipal n.º.132/2021.

## **20 - RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

## **21 - DO PAGAMENTO**

**21.1-** O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

**21.2-** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**21.3-** Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**21.4-** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

## **22 - DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**22.1** - A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, **devidamente comprovados e justificados**. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo, **obrigatoriamente**, as seguintes exigências:

- a) Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo n.º.03 deste Edital.
- b) Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;
- c) A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;
- d) As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;



- e) O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: [reequilibrioap@gmail.com](mailto:reequilibrioap@gmail.com) mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;
- f) O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- g) Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;
- h) Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigorará a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos e/ou **execução de serviços de Empenhos já emitidos**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.
- i) Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

### **23 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**23.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**23.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefone (51) 36628416, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**23.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação civil em vigor, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar n.º 123/06.

**23.5.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**23.6.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**23.7.** O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**23.8-** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.



**23.9. Integram este Edital:**

**ANEXO I- Termo de Referência;**

**ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO III – Modelo de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro**

Santo Antônio da Patrulha-RS, 06 de maio de 2022.

Mariana Castilhos de Souza  
Pregoeira



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 066/2022**

**1- OBJETO:**

**1.1- REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de jogos e materiais pedagógicos pra o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e Salas de Recursos Multifuncionais – AEE das Escolas Municipais, conforme especificação segue:

<b>ITEM</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO</b>
<b>1</b>	40	Torre de Hanoi - com medidas aproximadas de: C 23cm x L 24cm x A 14cm; peso aproximado: 0,640kg; material: MDF e madeira; itens/peças inclusas: 1 base com 3 pinos fixos em MDF e 6 peças redondas em tamanhos diferentes, coloridas pintadas com tinta atóxica, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, roxo e laranja.
<b>2</b>	40	Quebra-Cabeça - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 15 cm x A 0,8cm; peso aproximado: 0,105kg; material: MDF e madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro e 4 peças para encaixar; cores diversas.
<b>3</b>	15	Aramado - Dinossauro - com medidas aproximadas de: C 20cm x L 17cm x A 23cm; peso aproximado: 0,730kg; material: MDF e metal; itens/ peças inclusas: 3 circuitos e 17 peças de formas variadas e coloridas; arame resistente e pintado com tinta atóxica; base com um dinossauro no centro, vazado por onde passa um circuito, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica e com 4 rodinhas nas laterai; peças pintadas com tinta atóxica colorida. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina, coordenação viso motora e na percepção visual
<b>4</b>	15	Bate Bancadinha - com medidas aproximadas de: C 24cm x L 14,5cm x A 11cm; peso aproximado: 0,577kg; itens/peças inclusas: 1 bancada, 1 martelinho e 6 pinos de madeira de cores diversas. Aprimora a coordenação motora.
<b>5</b>	15	Caixinha Veste Bem Ela - partes do Corpo Humano - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 5,5cm x A 25cm; pedo aproximado: 0,550kg; material: madeira e tecido; itens/peças inclusas: 1 caixa ilustrada, 11 pedaços de tecidos coloridos para formar roupas, 4 expressões diferentes do rosto, com diâmetro de 35mm. Estimula a criatividade.
<b>6</b>	15	Caixinha Veste Bem Ele - partes do Corpo Humano - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 5,5cm x A 25cm; pedo aproximado: 0,550kg; material: madeira e tecido; itens/peças inclusas: 1 caixa ilustrada, 11



		pedaços de tecidos coloridos para formar roupas, 4 expressões diferentes do rosto, com diâmetro de 35mm. Estimula a criatividade.
7	15	Blocos de Encaixe - Tamanho Grande com medidas aproximadas de: C 35cm x L 7cm x A 22cm; peso aproximado: 0,990kg; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 base, 25 peças para encaixar nos pinos da base.
8	15	Dedoches Frutas - 7 peças; com medidas aproximadas de: C 14,5cm x L 2cm x A 17cm; peso aproximado: 0,026kg; material: feltro e E.V.A.; itens/peças inclusas: 7 personagens medindo entre 11,5 e 14 cm de altura; corpo, cabeça e detalhes dos personagens em feltro e E.V.A. de diversas cores; olhos de plástico; embalagem deve conter: saco plástico com solapa colorida em papel couchê; personagens: maçã, laranja, morango, pêra, abacaxi, pêsego e uva.
9	15	Jogo “Eu Sou?” - material: papel resistente; itens/peças inclusas: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções. Estimula a imaginação.
10	15	Jogo “Pula Pirata” - com medidas aproximadas de: C 14,5cm x L 14,5cm x A 20cm; itens/peças inclusas: 1 pirata, 1 barril, 24 mini espadas e 1 carta com código de realidade aumentada. Auxilia no desenvolvimento da coordenação.
11	16	Jogo “Cai não Cai” - com medidas aproximadas de: C 33cm x L 9cm x A 31cm; peso aproximado: 0,535kg; itens/peças inclusas: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 pacote com bolinhas e 32 varetas plásticas. Estimula concentração, requer equilíbrio e agilidade.
12	15	Torre Inteligente - com medidas aproximadas de: C 22cm x L 10cm x A 14cm; peso aproximado: 0,980kg; material: madeira; itens/peças inclusas: 63 peças acondicionadas em caixa de madeira, similar à estojo. Trabalha atividades de habilidade e agilidade, estimula a coordenação e o trabalho em grupo.
13	12	Jogo do Mico - com medidas aproximadas de: C 9,5cm x L 2cm x A 14,5cm; peso aproximado: 0,120kg; material: papel couchet; itens/peças inclusas: 44 cartas, sendo 38 cartas, carta com aroma de banana, 2 cartas de regra, carta de garantia, carta copaguinho e carta extra. Auxilia no desenvolvimento de raciocínio.
14	13	Jogo de cartas - Uno - com medidas aproximadas de: C 10cm x L 2cm x A 15,5cm; peso aproximado: 0,170kg; material: papel couchet; itens/peças inclusas: 108 cartas e manual de instruções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15	16	Jogo Lig 4 - com medidas aproximadas de: C 36,5cm x L 4,5cm x A 27cm; peso aproximado: 0,450kg; itens/peças inclusas: 1 base plástica, 2 suportes para base; 42 peças plásticas (21 azuis e 21 amarelas). Estimula desenvolvimento de estratégia e agilidade.
16	15	Jogo Soletrando - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 4,5cm x A 24,5cm; peso aproximado: 0,260k; material: papel-cartão; itens/peças inclusas: 12 fotografias de animais.
17	10	Livro de Pano - com medidas aproximadas de: C 30cm x L 2cm x A 30cm; peso aproximado: 0,055kg; material: tecido; itens/peças inclusas: 1 livro infantil de pano ilustrado com 6 páginas.
18	15	Big Giz de Cera - com medidas aproximadas de: C 17cm x L 6cm x A 9,5cm; peso aproximado: 0,615 kg, material: cera de abelha, itens/peças inclusas: 12 Gizes Coloridos de Cera de Abelha.
19	15	Passa Figuras - com medidas aproximadas de: C 25cm x L 4cm x A 22cm; peso aproximado: 0,525 kg; material: MDF e madeira; itens/peças inclusas: 1 caixa com tampa e 8 peças. Desenvolve habilidades motoras.
20	15	Combine e Encaixe - com medidas aproximadas de: C 17cm x L 12cm x A 29cm; peso aproximado: 0,940 kg; material: madeira e plástico itens/peças inclusas: 10 argolas, 1 peça em madeira com uma base e 1 haste, 9 placas com os modelos dos gabaritos, 1 bolsa de plástico transparente, com zíper. Desenvolve habilidades motoras e pensamento criativo.
21	15	Troque e Encaixe as Cores - Casa - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 5cm x A 16,5cm; peso aproximado: 0,680 kg material: MDF, itens/peças inclusas: 1 base em M.D.F. em forma de casa com 12 pinos fixos de madeira; 20 peças encaixáveis na base coloridas e pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: verde, vermelho amarelo e azul. Estimula a coordenação motora fina e raciocínio lógico
22	10	Desafio do Equilíbrio - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 2cm x A 9cm; peso aproximado: 0,200 kg; material: madeira maciça; itens/peças inclusas: 20 blocos geométricos e 1 dado. Desenvolve habilidades motoras e estratégicas.
23	15	Jogo de Memória Instrumentos Musicais - 10 pares (20 cartas) medidas aproximadas de cada carta: 5cm x 5 cm material: acabamento frente e verso em papel fotográfico glossy (brilho), miolo em EVA, aproximadamente 1 mm de espessura; frente das cartas imagens do tema escolhido; verso das cartas listrado



		em cores de acordo com o tema escolhido; caixa confeccionada em papel fotográfico deverá conter: caixinha fechada, com as medidas aproximadas de L 10,25cm x A 5cm x P 1,75. Desenvolve a alfabetização musical.
24	10	Mosaico Tartaruginha - com medidas aproximadas de: C 28cm x L 4,5cm x A 28cm; peso aproximado: 0,740 kg; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro em formato de tartaruginha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 x 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir. Desenvolve coordenação motora e atenção.
25	10	Tangram - com medidas aproximadas de: C 28cm x L 4,5cm x A 28cm; peso aproximado: 0,700 kg; material: madeira.
26	10	Painel Magnético - com medidas aproximadas de: c 45cm x L 2cm x A 33,5cm; peso aproximado: 0,780 kg; material: madeira de reflorestamento e tinta à base de soja, atóxica. itens/peças inclusas: 1 painel e 84 peças magnéticas.
27	15	Quebra-Cabeça / Mapa do Brasil - com medidas aproximadas do mapa montado: 38 x 38 cm. peso aproximado: 0,470 kg; material: plástico; itens/peças inclusas: Mapa do Brasil com 5 peças (Regiões), 26 Peças (Estados) e adesivos das regiões; cores diversas.
28	10	Organizador Porta Brinquedos - totalizando 8 caixas organizadoras; medidas totais aproximadas de: L 88cm x A 83cm x P 30cm; material: estrutura lateral em MDF ou MDP; cor: branca. Hastes em madeira de pinos revestidas de PVC. Caixas de TNT 80, estrutura de Cardboard, e poliéster. Especificação das caixas: 4 caixas grandes na parte inferior, com medidas aproximadas de 28x15x28cm; e 4 caixas pequenas na parte superior, com medidas aproximadas de 14x15x28cm. Caixas de cores diversas.
29	13	Tapete Antiderrapante - Ursinho - material: pelúcia, com 8mm de altura; solado em feltro pontilhado. Antiderrapante e acabamento em viés. medidas aproximadas de: 70 x 50 cm.
30	45	Puffs quadrados - com medidas aproximadas de: A 42cm x L 36cm x P 36cm material da estrutura interna: madeiras de eucalipto pinus e MDF; material da estrutura externa: courino; peso suportado: até 120 kg; peso aproximado do item: 13 kg. cores: 9 itens na cor verde, 9 itens na cor rosa, 9 itens na cor amarelo, 9 itens na cor azul, 9 itens na cor vermelho.
31	10	Tapete ilustrativo - Pista para Brincar - com medidas aproximadas de: 90 x 135 cm; material: lona vinílica 440gr.



32	13	Bola de Pilates e ginástica - dimensões aproximadas: 65 cm; resistência: 300 Kg; cor: cinza; material: PVC (Policloreto de Vinila); O item deverá acompanhar bomba para encher.
33	13	Centopéia túnel em Bagum - confeccionado em arame e tecido especial; medidas aproximadas: 2,0m x 50cm;
34	10	Alfabeto móvel - material: plástico polietileno atóxico, de alto brilho; cores diversas; itens/peças inclusas: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais; sacola em PVC transparente, com zíper e alça; medidas aproximadas das peças: 30mm.
35	30	Kit de livros infantis, histórias diversas, com 10 livros clássicos.
36	5	Jogo "Lince" - medidas aproximadas: 31 x 23,5 x 4,5 cm; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Estimula agilidade e atenção.
37	5	Jogo "Tapa Certo" - medidas aproximadas do batedor: 32 x 5 x 1cm; medidas aproximadas da carta: 6 x 6cm; peso aproximado: 2kg; itens/peças inclusas: 45 cartas quadradas, 45 cartas redondas, 3 "mãozinhas" com ventosas. Desenvolve a agilidade.
38	5	Trio de Rimas - folha solta: 42 páginas; medidas aproximadas: 9,65 x 7,87 x 1,27cm. Desenvolve o raciocínio, estimula o conhecimento das rimas e aprimora a consciência fonológica.
39	5	Jogo "Cara-cara" - medidas aproximadas: 4 x 3mm cada carta; material: plástico; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro e 24 cartas com faces. Estimula atenção e memória.
40	5	Jogo "Passe a bomba" - itens/peças inclusas: 45 cartões com imagens diversas, 3 cartões para reposições, 2 cartões para reposições, 2 cartões de respostas inválidas, 1 apito, 1 bomba com dispositivo eletrônico de luz e som, 1 manual de instruções. Desenvolve agilidade.
41	5	Jogo "Batalha Naval" - itens/peças inclusas: 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos e 1 manual de instruções.
42	5	Jogo "Pula Macaco" - material: plástico; itens/peças inclusas: 1 tronco, 2 copas, 4 lanças-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos. Estimula concentração e agilidade.



43	20	Tabuleiro Pop It - composto por 126 bolhas; material: silicone; medidas aproximadas: 32 x 18 cm. Auxilia no alívio do estresse.
44	5	Jogo "Primeiras Palavras" - itens/peças inclusas: 15 cartelas. Estimula linguagem e raciocínio lógico.
45	5	Jogo "Letras e Fonemas" - livro em formato de caixa, com 100 folhas. Estimula a melhora da leitura e da associação gráfica e fonêmica.
46	5	Jogo "Qual é a pergunta?" - livro em formato de caixa, com 40 cartas. Estimula criatividade, linguagem e criatividade.
47	5	Livro "Palavra Cadabra" - livro em formato de caixa, com 100 folhas soltas. Estimula atenção, memória, linguagem e criatividade.
48	5	Jogo da Memória Sílabas - medidas aproximadas: 21,2 x 22,2 x 4cm; itens/peças inclusas: 40 cartelas com sílabas, 5 tabuleiros.
49	5	Jogo "Palavra Secreta" - itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto contendo as regras. Estimula linguagem e raciocínio lógico.
50	5	Jogo da Rima - itens/peças inclusas: tabuleiro, fichas cartonadas, baralho, ampulheta, manual de instruções. Desenvolve sociabilidade e repertório linguístico.
51	5	Jogo Alfa Bingo - itens/peças inclusas: 12 tabuleiros, 180 fichas e 1 roleta. Desenvolve a percepção visual, a inteligência emocional, a concentração e o senso de direção, além de desenvolver a gramática e a ortografia.
52	5	Baralho do TDAH - medidas aproximadas: 17,5 x 25cm; itens/peças inclusas: manual, 36 cartas e 3 cartões. Possibilita monitorar o próprio comportamento e avaliá-lo para desenvolver atitudes mais assertivas.
53	5	Jogo "Descolados" - itens/peças inclusas: 1 dado, 6 peões coloridos, 1 tabuleiro de capa dura, 12 cartas (não gostei), 12 cartas (quer ser meu amigo?), 12 cartas (que gostoso), 12 cartas (que legal), 12 cartas (você me ajuda) e 18 cartas (respostas). Desenvolve habilidades sociais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

54	5	Jogo “Quase Morri de Raiva” - edição ampliada itens/peças inclusas: 105 cartas (subdivididas entre: lugares, coisas e sentimentos). Possibilita identificação de sentimentos e expressividade emocional.
55	5	Jogo “Bota Fora” - itens/peças inclusas: 1 roleta, 6 marcadores, 102 cartas. Fortalece a inteligência emocional.
56	5	Jogo “Resolvendo Conflitos” - itens/peças inclusas: 4 dados, 1 carta com habilidades e 54 cartas conflitos. Desenvolve habilidades sociais.
57	5	Jogo “Empilhando Emoções” - itens/peças inclusas: 64 cartas de emoções e 16 cartas especiais. Estimula o controle inibitório e a identificação das emoções.
58	5	Jogo “Isso é Real” - itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 44 cartas produto, 40 cartas situação, 24 cartas presente, 11 cartas loja, 6 cartas missão, 200 cédulas, 50 moedas, 4 peões e 2 dados. Desenvolve consciência financeira.
59	5	Tabuleiro da Ansiedade - itens/peças inclusas: 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos e 1 manual. Possibilita mapear sintomas de ansiedade.
60	5	Jogo das Atitudes - itens/peças inclusas: 30 cartas de atitudes boas, 30 cartas de atitudes ruins, 20 cartinhas verdes, 20 cartinhas vermelhas, 40 corações, 40 estrelas, 1 tabuleiro, 1 dado, 4 marcadores e 1 manual de instruções. Possibilita identificar comportamentos assertivos e inassertivos, objetivando a compreensão das consequências positivas e negativas de suas atitudes.
61	20	Blocos Lógicos - medidas aproximadas: 26 x 21 x 26 cm; itens/peças inclusas: 48 peças em madeira. Desenvolve noções de conceitos matemáticos, raciocínio lógico-matemático e expressão verbal.
62	5	Kit Jogo das Crenças - itens/peças inclusas: 40 cartas: - 3 Cartas conceituais - 10 Cartas de desamor - 10 Cartas de desamparo - 10 Cartas de desvalor - 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. Possibilita identificar crenças e sentimentos.
63	10	Mancala - medidas aproximadas: 49 x 19 x 5cm; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro. Estimula a concentração, estratégia, memorização e raciocínio lógico.



<b>64</b>	5	Jogo “Pulo do Gato” itens/peças inclusas: 32 Cartas de telhado, 40 Cartas de parede, 2 Carta inicio, 1 Gato cartonado + 1 Base Plástica. Estimula atenção.
<b>65</b>	5	Jogo “Trinca Rimas” ensina rimar brincando com palavras e imagens itens/peças inclusas: 33 cartas de cor laranja, 33 cartas de cor azul, 3 cartas com regras, 1 carta com QR Code e link de acesso ao Guia. Desenvolve a consciência fonológica.
<b>66</b>	5	Jogo “Letra Intrusa” para aprender sobre a formação de novas palavras tirando uma letra itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 dado, 4 peões, 75 cartas com palavras, 75 cartas com letra intrusa, 20 cartas com armadilhas. Exercita a formação de novas palavras.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

Os itens solicitados serão destinados ao Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE e Salas de Recursos Multifuncionais - AEE, das Escolas Municipais.

Objetiva-se qualificar o atendimento prestado por equipes multiprofissionais, utilizando de recursos pedagógicos, bem como possibilitar atendimento pleno, através de inclusão às crianças com necessidades específicas.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 06 de maio de 2022.

Mariana Castilhos de Souza  
Pregoeira



**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos.... dias do mês de ..... de 2022 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa ....., estabelecida na rua ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal nº. 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº.066/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a **aquisição de jogos e materiais pedagógicos pra o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e Salas de Recursos Multifuncionais – AEE das Escolas Municipais**, conforme especificados abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO</b>	<b>VALOR UN</b>
1	40	Torre de Hanoi - com medidas aproximadas de: C 23cm x L 24cm x A 14cm; peso aproximado: 0,640kg; material: MDF e madeira; itens/peças inclusas: 1 base com 3 pinos fixos em MDF e 6 peças redondas em tamanhos diferentes, coloridas pintadas com tinta atóxica, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, roxo e laranja.	
2	40	Quebra-Cabeça - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 15 cm x A 0,8cm; peso aproximado: 0,105kg; material: MDF e madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro e 4 peças para encaixar; cores diversas.	
3	15	Aramado - Dinossauro - com medidas aproximadas de: C 20cm x L 17cm x A 23cm; peso aproximado: 0,730kg; material: MDF e metal; itens/ peças inclusas: 3 circuitos e 17 peças de formas variadas e coloridas; arame resistente e pintado com tinta atóxica; base com um dinossauro no centro, vazado por onde passa um circuito, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica e com 4 rodinhas nas laterais; peças pintadas com tinta atóxica colorida. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina, coordenação viso motora e na percepção visual	



4	15	Bate Bancadinha - com medidas aproximadas de: C 24cm x L 14,5cm x A 11cm; peso aproximado: 0,577kg; itens/peças inclusas: 1 bancada, 1 martelinho e 6 pinos de madeira de cores diversas. Aprimora a coordenação motora.	
5	15	Caixinha Veste Bem Ela - partes do Corpo Humano - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 5,5cm x A 25cm; peso aproximado: 0,550kg; material: madeira e tecido; itens/peças inclusas: 1 caixa ilustrada, 11 pedaços de tecidos coloridos para formar roupas, 4 expressões diferentes do rosto, com diâmetro de 35mm. Estimula a criatividade.	
6	15	Caixinha Veste Bem Ele - partes do Corpo Humano - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 5,5cm x A 25cm; peso aproximado: 0,550kg; material: madeira e tecido; itens/peças inclusas: 1 caixa ilustrada, 11 pedaços de tecidos coloridos para formar roupas, 4 expressões diferentes do rosto, com diâmetro de 35mm. Estimula a criatividade.	
7	15	Blocos de Encaixe - Tamanho Grande com medidas aproximadas de: C 35cm x L 7cm x A 22cm; peso aproximado: 0,990kg; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 base, 25 peças para encaixar nos pinos da base.	
8	15	Dedoches Frutas - 7 peças; com medidas aproximadas de: C 14,5cm x L 2cm x A 17cm; peso aproximado: 0,026kg; material: feltro e E.V.A.; itens/peças inclusas: 7 personagens medindo entre 11,5 e 14 cm de altura; corpo, cabeça e detalhes dos personagens em feltro e E.V.A. de diversas cores; olhos de plástico; embalagem deve conter: saco plástico com solapa colorida em papel couchê; personagens: maçã, laranja, morango, pêra, abacaxi, pêssego e uva.	
9	15	Jogo "Eu Sou?" - material: papel resistente; itens/peças inclusas: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções. Estimula a imaginação.	
10	15	Jogo "Pula Pirata" - com medidas aproximadas de: C 14,5cm x L 14,5cm x A 20cm; itens/peças inclusas: 1 pirata, 1 barril, 24 mini espadas e 1 carta com código de realidade aumentada. Auxilia no desenvolvimento da coordenação.	
11	16	Jogo "Cai não Cai" - com medidas aproximadas de: C 33cm x L 9cm x A 31cm; peso aproximado: 0,535kg; itens/peças inclusas: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 pacote com bolinhas e 32 varetas plásticas. Estimula concentração, requer equilíbrio e agilidade.	



12	15	Torre Inteligente - com medidas aproximadas de: C 22cm x L 10cm x A 14cm; peso aproximado: 0,980kg; material: madeira; itens/peças inclusas: 63 peças acondicionadas em caixa de madeira, similar à estojo. Trabalha atividades de habilidade e agilidade, estimula a coordenação e o trabalho em grupo.	
13	12	Jogo do Mico - com medidas aproximadas de: C 9,5cm x L 2cm x A 14,5cm; peso aproximado: 0,120kg; material: papel couchet; itens/peças inclusas: 44 cartas, sendo 38 cartas, carta com aroma de banana, 2 cartas de regra, carta de garantia, carta copaguinho e carta extra. Auxilia no desenvolvimento de raciocínio.	
14	13	Jogo de cartas - Uno - com medidas aproximadas de: C 10cm x L 2cm x A 15,5cm; peso aproximado: 0,170kg; material: papel couchet; itens/peças inclusas: 108 cartas e manual de instruções.	
15	16	Jogo Lig 4 - com medidas aproximadas de: C 36,5cm x L 4,5cm x A 27cm; peso aproximado: 0,450kg; itens/peças inclusas: 1 base plástica, 2 suportes para base; 42 peças plásticas (21 azuis e 21 amarelas). Estimula desenvolvimento de estratégia e agilidade.	
16	15	Jogo Soletrando - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 4,5cm x A 24,5cm; peso aproximado: 0,260k; material: papel-cartão; itens/peças inclusas: 12 fotografias de animais.	
17	10	Livro de Pano - com medidas aproximadas de: C 30cm x L 2cm x A 30cm; peso aproximado: 0,055kg; material: tecido; itens/peças inclusas: 1 livro infantil de pano ilustrado com 6 páginas.	
18	15	Big Giz de Cera - com medidas aproximadas de: C 17cm x L 6cm x A 9,5cm; peso aproximado: 0,615 kg, material: cera de abelha, itens/peças inclusas: 12 Gizes Coloridos de Cera de Abelha.	
19	15	Passa Figuras - com medidas aproximadas de: C 25cm x L 4cm x A 22cm; peso aproximado: 0,525 kg; material: MDF e madeira; itens/peças inclusas: 1 caixa com tampa e 8 peças. Desenvolve habilidades motoras.	
20	15	Combine e Encaixe - com medidas aproximadas de: C 17cm x L 12cm x A 29cm; peso aproximado: 0,940 kg; material: madeira e plástico itens/peças inclusas:	



		10 argolas, 1 peça em madeira com uma base e 1 haste, 9 placas com os modelos dos gabaritos, 1 bolsa de plástico transparente, com zíper. Desenvolve habilidades motoras e pensamento criativo.	
21	15	Troque e Encaixe as Cores - Casa - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 5cm x A 16,5cm; peso aproximado: 0,680 kg material: MDF, itens/peças inclusas: 1 base em M.D.F. em forma de casa com 12 pinos fixos de madeira; 20 peças encaixáveis na base coloridas e pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: verde, vermelho amarelo e azul. Estimula a coordenação motora fina e raciocínio lógico	
22	10	Desafio do Equilíbrio - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 2cm x A 9cm; peso aproximado: 0,200 kg; material: madeira maciça; itens/peças inclusas: 20 blocos geométricos e 1 dado. Desenvolve habilidades motoras e estratégicas.	
23	15	Jogo de Memória Instrumentos Musicais - 10 pares (20 cartas) medidas aproximadas de cada carta: 5cm x 5 cm material: acabamento frente e verso em papel fotográfico glossy (brilho), miolo em EVA, aproximadamente 1 mm de espessura; frente das cartas imagens do tema escolhido; verso das cartas listrado em cores de acordo com o tema escolhido; caixa confeccionada em papel fotográfico deverá conter: caixinha fechada, com as medidas aproximadas de L 10,25cm x A 5cm x P 1,75. Desenvolve a alfabetização musical.	
24	10	Mosaico Tartaruginha - com medidas aproximadas de: C 28cm x L 4,5cm x A 28cm; peso aproximado: 0,740 kg; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro em formato de tartaruginha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 x 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir. Desenvolve coordenação motora e atenção.	
25	10	Tangram - com medidas aproximadas de: C 28cm x L 4,5cm x A 28cm; peso aproximado: 0,700 kg; material: madeira.	
26	10	Painel Magnético - com medidas aproximadas de: c 45cm x L 2cm x A 33,5cm; peso aproximado: 0,780 kg; material: madeira de reflorestamento e tinta à base de soja, atóxica. itens/peças inclusas: 1 painel e 84 peças magnéticas.	
27	15	Quebra-Cabeça / Mapa do Brasil - com medidas aproximadas do mapa montado: 38 x 38 cm. peso aproximado: 0,470 kg; material: plástico; itens/peças inclusas: Mapa do Brasil com 5 peças (Regiões), 26 Peças (Estados) e adesivos das regiões;	



		cores diversas.	
<b>28</b>	10	Organizador Porta Brinquedos - totalizando 8 caixas organizadoras; medidas totais aproximadas de: L 88cm x A 83cm x P 30cm; material: estrutura lateral em MDF ou MDP; cor: branca. Hastes em madeira de pinos revestidas de PVC. Caixas de TNT 80, estrutura de Cardboard, e poliéster. Especificação das caixas: 4 caixas grandes na parte inferior, com medidas aproximadas de 28x15x28cm; e 4 caixas pequenas na parte superior, com medidas aproximadas de 14x15x28cm. Caixas de cores diversas.	
<b>29</b>	13	Tapete Antiderrapante - Ursinho - material: pelúcia, com 8mm de altura; solado em feltro pontilhado. Antiderrapante e acabamento em viés. medidas aproximadas de: 70 x 50 cm.	
<b>30</b>	45	Puffs quadrados - com medidas aproximadas de: A 42cm x L 36cm x P 36cm material da estrutura interna: madeiras de eucalipto pinus e MDF; material da estrutura externa: couro; peso suportado: até 120 kg; peso aproximado do item: 13 kg. cores: 9 itens na cor verde, 9 itens na cor rosa, 9 itens na cor amarelo, 9 itens na cor azul, 9 itens na cor vermelho.	
<b>31</b>	10	Tapete ilustrativo - Pista para Brincar - com medidas aproximadas de: 90 x 135 cm; material: lona vinílica 440gr.	
<b>32</b>	13	Bola de Pilates e ginástica - dimensões aproximadas: 65 cm; resistência: 300 Kg; cor: cinza; material: PVC (Policloreto de Vinila); O item deverá acompanhar bomba para encher.	
<b>33</b>	13	Centopéia túnel em Bagum - confeccionado em arame e tecido especial; medidas aproximadas: 2,0m x 50cm;	
<b>34</b>	10	Alfabeto móvel - material: plástico polietileno atóxico, de alto brilho; cores diversas; itens/peças inclusas: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais; sacola em PVC transparente, com zíper e alça; medidas aproximadas das peças: 30mm.	
<b>35</b>	30	Kit de livros infantis, histórias diversas, com 10 livros clássicos.	



36	5	Jogo “Lince” - medidas aproximadas: 31 x 23,5 x 4,5 cm; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Estimula agilidade e atenção.	
37	5	Jogo “Tapa Certo” - medidas aproximadas do batedor: 32 x 5 x 1cm; medidas aproximadas da carta: 6 x 6cm; peso aproximado: 2kg; itens/peças inclusas: 45 cartas quadradas, 45 cartas redondas, 3 “mãozinhas” com ventosas. Desenvolve a agilidade.	
38	5	Trio de Rimas - folha solta: 42 páginas; medidas aproximadas: 9,65 x 7,87 x 1,27cm. Desenvolve o raciocínio, estimula o conhecimento das rimas e aprimora a consciência fonológica.	
39	5	Jogo “Cara-cara” - medidas aproximadas: 4 x 3mm cada carta; material: plástico; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro e 24 cartas com faces. Estimula atenção e memória.	
40	5	Jogo “Passe a bomba” - itens/peças inclusas: 45 cartões com imagens diversas, 3 cartões para reposições, 2 cartões para reposições, 2 cartões de respostas inválidas, 1 apito, 1 bomba com dispositivo eletrônico de luz e som, 1 manual de instruções. Desenvolve agilidade.	
41	5	Jogo “Batalha Naval” - itens/peças inclusas: 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos e 1 manual de instruções.	
42	5	Jogo “Pula Macaco” - material: plástico; itens/peças inclusas: 1 tronco, 2 copas, 4 lanças-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos. Estimula concentração e agilidade.	
43	20	Tabuleiro Pop It - composto por 126 bolhas; material: silicone; medidas aproximadas: 32 x 18 cm. Auxilia no alívio do estresse.	
44	5	Jogo “Primeiras Palavras” - itens/peças inclusas: 15 cartelas. Estimula linguagem e raciocínio lógico.	
45	5	Jogo “Letras e Fonemas” - livro em formato de caixa, com 100 folhas. Estimula a melhora da leitura e da associação gráfica e fonêmica.	



46	5	Jogo “Qual é a pergunta?” - livro em formato de caixa, com 40 cartas. Estimula criatividade, linguagem e criatividade.	
47	5	Livro “Palavra Cadabra” - livro em formato de caixa, com 100 folhas soltas. Estimula atenção, memória, linguagem e criatividade.	
48	5	Jogo da Memória Sílabas - medidas aproximadas: 21,2 x 22,2 x 4cm; itens/peças inclusas: 40 cartelas com sílabas, 5 tabuleiros.	
49	5	Jogo “Palavra Secreta” - itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto contendo as regras. Estimula linguagem e raciocínio lógico.	
50	5	Jogo da Rima - itens/peças inclusas: tabuleiro, fichas cartonadas, baralho, ampulheta, manual de instruções. Desenvolve sociabilidade e repertório linguístico.	
51	5	Jogo Alfa Bingo - itens/peças inclusas: 12 tabuleiros, 180 fichas e 1 roleta. Desenvolve a percepção visual, a inteligência emocional, a concentração e o senso de direção, além de desenvolver a gramática e a ortografia.	
52	5	Baralho do TDAH - medidas aproximadas: 17,5 x 25cm; itens/peças inclusas: manual, 36 cartas e 3 cartões. Possibilita monitorar o próprio comportamento e avaliá-lo para desenvolver atitudes mais assertivas.	
53	5	Jogo “Descolados” - itens/peças inclusas: 1 dado, 6 peões coloridos, 1 tabuleiro de capa dura, 12 cartas (não gostei), 12 cartas (quer ser meu amigo?), 12 cartas (que gostoso), 12 cartas (que legal), 12 cartas (você me ajuda) e 18 cartas (respostas). Desenvolve habilidades sociais.	
54	5	Jogo “Quase Morri de Raiva” - edição ampliada itens/peças inclusas: 105 cartas (subdivididas entre: lugares, coisas e sentimentos). Possibilita identificação de sentimentos e expressividade emocional.	
55	5	Jogo “Bota Fora” - itens/peças inclusas: 1 roleta, 6 marcadores, 102 cartas. Fortalece a inteligência emocional.	



<b>56</b>	5	Jogo “Resolvendo Conflitos” - itens/peças inclusas: 4 dados, 1 carta com habilidades e 54 cartas conflitos. Desenvolve habilidades sociais.	
<b>57</b>	5	Jogo “Empilhando Emoções” - itens/peças inclusas: 64 cartas de emoções e 16 cartas especiais. Estimula o controle inibitório e a identificação das emoções.	
<b>58</b>	5	Jogo “Isso é Real” - itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 44 cartas produto, 40 cartas situação, 24 cartas presente, 11 cartas loja, 6 cartas missão, 200 cédulas, 50 moedas, 4 peões e 2 dados. Desenvolve consciência financeira.	
<b>59</b>	5	Tabuleiro da Ansiedade - itens/peças inclusas: 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos e 1 manual. Possibilita mapear sintomas de ansiedade.	
<b>60</b>	5	Jogo das Atitudes - itens/peças inclusas: 30 cartas de atitudes boas, 30 cartas de atitudes ruins, 20 cartinhas verdes, 20 cartinhas vermelhas, 40 corações, 40 estrelas, 1 tabuleiro, 1 dado, 4 marcadores e 1 manual de instruções. Possibilita identificar comportamentos assertivos e inassertivos, objetivando a compreensão das consequências positivas e negativas de suas atitudes.	
<b>61</b>	20	Blocos Lógicos - medidas aproximadas: 26 x 21 x 26 cm; itens/peças inclusas: 48 peças em madeira. Desenvolve noções de conceitos matemáticos, raciocínio lógico-matemático e expressão verbal.	
<b>62</b>	5	Kit Jogo das Crenças - itens/peças inclusas: 40 cartas: - 3 Cartas conceituais - 10 Cartas de desamor - 10 Cartas de desamparo - 10 Cartas de desvalor - 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. Possibilita identificar crenças e sentimentos.	
<b>63</b>	10	Mancala - medidas aproximadas: 49 x 19 x 5cm; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro. Estimula a concentração, estratégia, memorização e raciocínio lógico.	
<b>64</b>	5	Jogo “Pulo do Gato” itens/peças inclusas: 32 Cartas de telhado, 40 Cartas de parede, 2 Carta inicio, 1 Gato cartonado + 1 Base Plástica. Estimula atenção.	



<b>65</b>	5	Jogo “Trinca Rimas” ensina rimar brincando com palavras e imagens itens/peças inclusas: 33 cartas de cor laranja, 33 cartas de cor azul, 3 cartas com regras, 1 carta com QR Code e link de acesso ao Guia. Desenvolve a consciência fonológica.	
<b>66</b>	5	Jogo “Letra Intrusa” para aprender sobre a formação de novas palavras tirando uma letra itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 dado, 4 peões, 75 cartas com palavras, 75 cartas com letra intrusa, 20 cartas com armadilhas. Exercita a formação de novas palavras.	

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4. Havendo atraso no pagamento do objeto da ata, a compradora pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão parceladas, conforme solicitação, e deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, diretamente na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Borges de Medeiros, n.º 481, Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha, RS, de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h, aos cuidados da fiscal do contrato, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório

4.2 - Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3 – Os produtos não serão aceitos quando sua validade não estiver de acordo com o indicado no termo de referência para cada produto, a contar da data de entrega.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6 - Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.2.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.2.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;



5.2.11- Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.12- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1. Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato e obrigação de reparar o prejuízo causado;

7.2. As penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;



7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação;

7.5. A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7- Em caso de aplicação das penalidades os valores dos contratos serão atualizados pelo IPCA, conforme Decreto Municipal nº.132/2021.

7.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2022** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do



Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94:

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições:

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022** e a proposta da empresa, classificadas em 1º lugar, nos itens citados na Cláusula I, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93 e nº.10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão a Legislação Civil em vigor.

#### **CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1- Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA XIV- DO FORO**

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Mariana Castilhos de Souza

Pregoeira  
Pâmela da Silva  
Fiscal

Empresa Detentora Da Ata



**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

À

**Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**

**Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta**

**Município de Santo Antônio da Patrulha - RS**

**CEP 95.500-000**

**E-mail: [reequilibriopmsap@gmail.com](mailto:reequilibriopmsap@gmail.com)**

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

**01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)**

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

**02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:**

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__



### **03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:**

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

**a)** descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

**b) Anexar documento às alegações da letra “a”:**

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

\* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

\* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis:** índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

### **04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome Legível e assinatura do  
Representante Legal da Empresa  
Carimbo com CNPJ**